



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 186/2024 AO PLO N° 149/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 149/2024, que altera a denominação da “Rua General Polidoro”, situada no município do Recife, para “Rua Professor Paulo Freire”; pela REJEIÇÃO.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 149/2024, de autoria da vereadora Liana Cirne, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, altera a denominação da “Rua General Polidoro”, situada no município do Recife, para “Rua Professor Paulo Freire”. Em sua justificativa, a proponente esclarece que:

“(…) Este Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo prestar uma justa Homenagem ao Professor Paulo Freire. O logradouro, cuja denominação se propõe alterar, localiza-se no Bairro Várzea, Zona Oeste da cidade do Recife, e faz parte da rota para chegar à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O Professor Paulo Freire teve uma importância crucial para a Universidade Federal de Pernambuco, ao criar o primeiro Projeto de Extensão Universitária na história do Brasil, a Rádio Universitária da UFPE, além da grande ligação do Educador





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ressaltou a grande quantidade de estabelecimentos comerciais existentes na via, que, em caso de mudança de denominação, serão obrigados a alterar seus cadastros junto a fornecedores e órgãos das três esferas da administração pública.

Trata-se, portanto, de um logradouro conhecido pela comunidade pela denominação original, de modo que sua alteração atingiria diretamente seus residentes e demais usuários. Dessa forma, a manutenção do nome da via se faz necessária.

Neste sentido, apesar dos louváveis desígnios da autora do projeto, vejo-me compelido a negar assentimento à Proposição. Isto posto, opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2024, de autoria da vereadora Liana Cirne.

Recife, 18 de junho de 2024.

SAMUEL SALAZAR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2024, de autoria da vereadora Liana Cirne.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

FRED FERREIRA
Membro Suplente

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

